



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Diretoria de Cooperação Interinstitucional

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL IFMG Nº 263/2025

Seleção de propostas para implementação de cursos de Formação Continuada EaD no âmbito do projeto "De Norte a Sul, Mais Ciência e Tecnologia nas Minas Gerais".

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, torna público o Edital nº 533/2024, conforme segue:

Considerando a Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Política de Extensão do IFMG.

Considerando a Portaria MEC/SETEC nº 19 de 12 de abril de 2023, que regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Considerando a Resolução IFMG nº 19 de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG.

Considerando a Portaria nº 0166/IFMG, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o estabelecimento da Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) em relação às modalidades do CNPQ, conforme o Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG;

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital estabelece as normas para a seleção de propostas para implementação de cursos de Formação Continuada EaD no âmbito do projeto "De Norte a Sul, Mais Ciência e Tecnologia nas Minas Gerais".

1.2. O projeto "De Norte a Sul, Mais Ciência e Tecnologia nas Minas Gerais" é um projeto interinstitucional do IFMG em parceria com o IFSULDEMINAS e o IFNMG, que visa fomentar a criação de laboratórios maker em 90 escolas públicas do estado, impulsionando a alfabetização digital e a criatividade no ensino básico.

1.3. A seleção das propostas será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Avaliadora designada para essa finalidade.

1.4. As propostas excedentes aprovadas integrarão um cadastro de reserva e poderão ser fomentadas conforme a necessidade da instituição/projeto e a disponibilidade financeira.

2. DO OBJETO

2.1. É objeto deste edital a seleção de propostas para a oferta de cursos FIC (Formação Inicial e Continuada) na modalidade EaD, destinados à capacitação de professores da rede pública de ensino do estado de Minas Gerais.

2.2. Os cursos devem focar no desenvolvimento de competências em **alfabetização digital, cultura maker e utilização de laboratórios maker**, visando à modernização do ensino básico e ao estímulo à criatividade, inovação e práticas pedagógicas alinhadas às demandas contemporâneas de ciência e tecnologia..

2.3. Os cursos selecionados serão fomentados com o pagamento de uma bolsa ao servidor do IFMG responsável pela proposição do curso, como forma de incentivo à elaboração e oferta das atividades formativas.

2.4. Os cursos selecionados serão vinculados ao campus do servidor proponente, cabendo a este *Campus*:

I. Disponibilizar a plataforma Moodle para a realização dos cursos;

II. Efetuar os registros necessários no sistema SISTEC, conforme as normas e prazos estabelecidos pelo IFMG e pela SETEC.

2.5. A moderação será realizada pelos bolsistas do projeto "De Norte a Sul, Mais Ciência e Tecnologia nas Minas Gerais", selecionadas em editais específicos.

2.6 Os cursos fomentados por este edital serão os seguintes:

Tabela 1. Cursos e Ementas

Curso	Carga Horária	Ementa
Inovação e empreendedorismo	30 horas	Fundamentos da inovação e do empreendedorismo; design thinking e ferramentas para o desenvolvimento de soluções inovadoras e de novos negócios. Modelos de negócios, validação de ideias e financiamento.
Educacao interdisciplinar STEAM: teoria e prática	30 horas	Fundamentos teóricos e metodológicos da abordagem Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática (STEAM), estratégias de ensino e aprendizagem ativa e a aplicação prática de projetos STEAM em diferentes contextos educacionais como ferramentas para promover o pensamento crítico, a criatividade e a resolução de problemas.
Fundamentos de eletrônica para amadores	30 horas	Conceitos básicos de eletricidade; Componentes básicos de eletrônica; Fontes, baterias, relés, transistores, matriz de contatos, motores; Práticas simples de eletrônica.
Introdução a programação e desenvolvimento em Arduino	30 horas	Introdução aos microcontroladores e à plataforma Arduino UNO; instalação de IDE e primeiros passos com Arduino; controlando LEDs; controlando um Buzzer e fazendo música com Arduino; displays e monitores seriais; if-else e for com push button; sinal analógico e digital no arduino; controlando displays LCDs, LEDs RGB, motores e potenciômetros; projetos didáticos com Arduino.
Introdução a programação e desenvolvimento em IoT	30 horas	Introdução à Internet das coisas; conhecendo a plataforma ESP8266; programação ESP com Arduino IDE; integração de sensores e atuadores; conectando o ESP à rede WiFi; projetos didáticos de IoT com ESP8266.
Prototipagem, impressão 3d e corte a laser	30 horas	Introdução à Internet das coisas; conhecendo a plataforma ESP8266; programação ESP com Arduino IDE; integração de sensores e atuadores; conectando o ESP à rede WiFi; projetos didáticos de IoT com ESP8266.

2.6. O curso e os materiais produzidos poderão ser convertidos e/ou aproveitados por professores e disciplinas regulares dos cursos existentes em quaisquer *campi* do IFMG.

2.7. Os autores manterão os direitos intelectuais, cedendo ao IFMG o direito irrestrito de uso e edição, a qualquer tempo.

2.8. Para melhor adequação às demandas institucionais, após o processo de seleção, a PROEXC poderá realizar ou solicitar ajustes nas propostas aprovadas.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS

3.1. Serão selecionadas 6 (seis) propostas de cursos, totalizando R\$ 9.900,00, com cada proponente fazendo jus a uma parcela de bolsa.

3.2. As bolsas objeto deste edital possuem as seguintes características:

I. Natureza da ação: Extensão

II. Modalidade: Extensionista

III. Financiador: IFMG

IV: Caracterização conforme art. 20 da Resolução IFMG nº 19/2024: Doação

3.2.1 A atividade objeto desta bolsa foi devidamente caracterizada como de Extensão, atendendo aos termos do artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, e aprovada nas instâncias competentes do IFMG. Tal caracterização assegura que as ações desenvolvidas se enquadram nas finalidades de estudos e pesquisas, em conformidade com o projeto "De Norte a Sul, Mais Ciência e Tecnologia nas Minas Gerais", aprovado no CNPQ como tal.

As atividades da bolsa estão alinhadas às diretrizes da Extensão, que, como atividade indissociável do ensino e da pesquisa, integra essas dimensões acadêmicas, fortalecendo a formação e a aplicação do conhecimento em prol do desenvolvimento social e educacional. Dessa forma, a bolsa enquadra-se como doação isenta de tributação, uma vez que se destina exclusivamente ao custeio de atividades educacionais e de pesquisa, sem caráter remuneratório ou lucrativo.

3.3. As funções do(a) bolsista serão remuneradas com base na Tabela de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), conforme estabelecido na Portaria nº 0166/IFMG, de 17 de janeiro de 2025, que define a relação entre as modalidades do CNPq e a bolsa concedida pelo IFMG no âmbito do Programa Institucional de Concessão de Bolsas.

Tabela 2. Quadro Resumo das bolsas previstas neste edital.

Bolsa	Modalidade	Nível	Descrição resumida das atividades	CH/semanal prevista	Valor mensal da bolsa (R\$)	Nº de parcelas	Vagas
Extensionista - Criação de curso FIC EAD	Extensionista	Qualificado/Experiente	O bolsista será responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sua submissão e acompanhamento até a aprovação, além da criação de materiais didáticos para a oferta do curso na modalidade EAD. O bolsista será responsável pela realização de outras ações necessárias para a viabilização e início do curso, em conformidade com as diretrizes do IFMG e do projeto "De Norte a Sul, Mais Ciência e Tecnologia nas Minas Gerais".	10 horas	1.650,00	1	6

3.4. O e-book de cada curso finalizado e aprovado receberá registro de ISBN, com o selo editorial do IFMG.

3.5. As bolsas serão pagas após a finalização completa do material didático e a aprovação da PROEXC.

3.6. Todo o material produzido ficará sujeito a revisão e sugestão de melhorias, sendo possível de eliminação do processo, a qualquer tempo, aqueles proponentes que não realizarem as correções solicitadas nos prazos estipulados.

3.7. O custeio das bolsas será financiado pelos recursos provenientes da PROEXC.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. Para ser beneficiário da bolsa referida neste edital, o candidato deverá comprovar:

4.1.1. Formação, qualificação ou experiência na área do curso proposto.

4.1.2. Compatibilidade de horários a fim de dedicar 10 (dez) horas semanais ao programa.

4.2. O curso de FIC deve possuir, cumulativamente, as seguintes características:

1. Ser totalmente a distância;
2. Ser construído no ambiente Moodle e disponibilizado no Moodle do *Campus*;
3. Serem gerenciados pelo campus, inclusive no que se refere a registro no SISTEC, no caso de servidores lotados na reitoria, pelo *Campus* indicado pela ProexC, para composição de sua matriz orçamentária.

4.3. O material didático final, a ser elaborado pelos autores da proposta selecionada, deve ser composto por:

1. Projeto Pedagógico do Curso no modelo padrão da fornecido pela ProexC;
2. *E-book* em formato .docx a ser elaborado conforme modelo a ser fornecido pela ProexC;
3. Configuração da sala virtual em ambiente Moodle.

4.4. As entregas que não observarem criteriosamente os modelos fornecidos serão rejeitadas e devolvidas para correção dos autores.

4.5. O *e-book* deve ser escrito especificamente para o curso proposto e exclusivamente pelo seu proponente, sendo vedada a utilização de material de terceiros (exceto, conforme critérios de redação científica, a reprodução coerente de determinados trechos mediante as citações devidas).

4.6. O *e-book* poderá ser escrito com mais coautores, porém, apenas o primeiro autor, docente do IFMG e proponente da proposta, fará jus a percepção de bolsa.

4.7. O *e-book* deve apresentar conceituação teórica, exemplos, exercícios, atividades avaliativas e a indicação de leituras complementares.

4.8. Os proponentes selecionados poderão realizar as capacitações para elaboração de cursos EaD, indicadas pela ProexC e disponíveis em: <https://padlet.com/eadifmg/cursos>.

4.9. É de responsabilidade dos proponentes o aprimoramento posterior destes saberes para a adequada configuração e testes das salas virtuais.

4.10. Não será admitida alegação de falta de familiaridade com este ambiente virtual, para a configuração final das salas virtuais.

4.11. O bolsista deverá assinar um termo de compromisso, disponibilidade e responsabilidade em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.

4.12. É vedada a participação de servidores efetivos que estejam licenciados, afastados ou com transferência prevista para outra instituição.

4.13. Os servidores em efetivo exercício no IFMG, devem comprovar a compatibilidade de horários entre as responsabilidades do cargo e as atividades como bolsista, garantindo que estas ocorram fora da jornada regular de trabalho.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As propostas deste edital devem ser submetidas por apenas um proponente.

5.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do formulário: <https://forms.gle/BaRQmnetbVaz1gyT9>

5.3. O mesmo candidato poderá submeter propostas para mais de um curso, podendo ser aprovado em até dois cursos distintos, observando as seguintes condições:

5.3.1 Caso o candidato tenha duas propostas aprovadas em primeiro lugar em cursos distintos, deverá escolher apenas uma delas para execução.

5.3.2 Se o candidato tiver duas propostas aprovadas e sendo candidato único em ambas (sem candidatos classificados excedentes), poderá executar as duas propostas.

5.3.3 Caso o candidato tenha mais de uma proposta aprovada em primeiro lugar em cursos distintos, deverá assumir obrigatoriamente aquele curso em que for candidato único e a vaga do curso com excedente será ocupada pelo candidato subsequente.

5.4. Ao se inscrever, o candidato deve anexar, em formato PDF, o seu currículo lattes.

5.5. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) confirma estar ciente e concordar integralmente com os termos estipulados neste Edital.

5.6. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à *internet* ou qualquer

outra alegação do/a candidato/a.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção será realizado em uma etapa de caráter eliminatório e classificatório: Avaliação Curricular.

6.2. Serão eliminados do processo as propostas dos candidatos que não obtiver pontuação na Avaliação Curricular, ou seja, pontuação zero.

6.3. A pontuação atribuída na seleção de propostas compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Tabela 3. Barema de pontuação.

Tabela 3. Barema de pontuação.

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO (Considerar apenas a maior titulação)	A.1) Formação/qualificação na área específica (graduação/licenciatura/tecnólogo) - 20 (vinte) pontos A.2) Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área específica (especialização /MBA) - 25 (vinte e cinco) pontos A.3) Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> na área específica (mestrado) - 30 (trinta) pontos A.4) Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> na área específica (doutorado) - 40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
B) EXPERIÊNCIA/PUBLICAÇÕES	B.1) Para cada semestre de projeto de extensão, ensino ou pesquisa na área específica - 06 (cinco) pontos B.2) Para cada semestre como responsável/colaborador por laboratório/espaço maker ou ambiente de inovação. - 06 (cinco) pontos B.3) Para cada publicação - Artigo, capítulo de livro, livro, cursos na plataforma +IFMG, produto técnico, e outras publicações - 06 (cinco) pontos	60 (sessenta) pontos
TOTAL		100 Pontos

6.4. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste Edital.

6.5. Em caso de empate na pontuação das propostas, serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nessa ordem:

- a. Obtiver maior pontuação no item B.3) Publicações da Tabela 3;
- b. Obtiver maior pontuação no item B) Experiência da Tabela 3;
- c. Proponente que possuir maior idade.

6.6. Os(As) candidatos(as) que desejarem contestar o resultado preliminar poderão fazê-lo mediante recurso, através do envio do formulário para interposição de recurso (Anexo I), no formato PDF, e-mail: maisciencianaescola.mg@ifmg.edu.br

6.7. As propostas serão analisadas, por comissão nomeada pela ProexC.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados conforme cronograma no item 8.1.

7.2. Não caberá recurso contra o resultado final.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Tabela 4. CRONOGRAMA.

ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Prazo para impugnação do Edital	12/03/2025 a 13/03/2025	Através do envio do formulário para interposição de recurso (Anexo I), no formato PDF, e-mail: maisciencianaescola.mg@ifmg.edu.br
Resposta aos pedidos de impugnação Impugnações	14/03/2025	Publicado no site a seguir: http://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais
Para para inscrições	12/03/2025 a 19/03/2025	https://forms.gle/BaRQmnetbVaz1gyT9
Resultado preliminar	A partir de 20/03/2025	http://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	Um dia útil, após a publicação da homologação	Através do envio do formulário para interposição de recurso (Anexo I), no formato PDF, e-mail: maisciencianaescola.mg@ifmg.edu.br
Publicação do resultado do recurso contra o resultado preliminar e Homologação do Resultado final	Um dia útil, após a publicação da homologação	http://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais

8.2. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relacionadas ao edital que serão divulgadas no endereço <http://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irretratável das normas nele contidas.

9.3. Após a publicação do resultado final todos os proponentes selecionados podem dar início automaticamente à produção e terão os seguintes prazos, improrrogáveis, para as entregas:

Tabela 5. Prazos e datas de entregas

Etapas	Prazos e datas
Portaria de Autorização do Curso emitida pelos diretores dos campi dos autores	17/04/2025
e-book finalizado para revisão	02/05/2025
Entrega da plataforma Moodle pronta	02/05/2025

9.4. As entregas deverão ser feitas pelo e-mail maisciencianaescola.mg@ifmg.edu.br pelo mesmo responsável pela submissão.

9.5. Todas as entregas ficarão sujeitas a avaliação.

9.6. Uma vez emitido o *feedback* da equipe revisora e sendo solicitadas alterações, elas deverão ser cumpridas em até cinco (5) dias corridos.

9.7. O não cumprimento de quaisquer entregas nos prazos previstos nos itens 9.3 e 9.6, implicará na eliminação da proposta.

9.8. Os prazos para as entregas previstas nos itens 9.3 e 9.6 não serão alvo de prorrogação.

9.9. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação da proposta.

9.10. Esta seleção de bolsista não estabelece vínculo empregatício com o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG).

9.11. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todas as publicações relacionadas a este processo seletivo, acessando o endereço <http://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

9.12. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

EDITAL IFMG Nº 263/2025

ANEXO I FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

Nome do(a) Candidato(a):

Campus/unidade de Origem:

2. TEXTO DO RECURSO (máximo de 25 linhas)

Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso.

Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital.

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local e data: / /2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Belo Horizonte, 10 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno, Diretor(a) de Cooperação Interinstitucional - Substituto(a)**, em 11/03/2025, às 14:12, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 11/03/2025, às 16:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2225134** e o código CRC **ADCDA0BB**.

23208.000989/2025-97

2225134v1